



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



## **GABINETE DA PREFEITA**

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação nº 15/2.024**  
**Processo SA/DL nº 162/2.024**

**Assunto: Locação do imóvel situado à Rua Gustavo de Godoy, nº 426, Centro, destinado ao funcionamento da Delegacia da Defesa da Mulher de Monte Alto.**

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando o Decreto nº 4.645, de 27 de Julho de 2.023, a Lei Municipal nº 2.154, de 25 de Outubro de 2.001, a justificativa do Secretário Municipal de Governo e o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, exarados no Processo Administrativo SA/DL nº 162/2.024, AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso V, § 5º, do artigo 74, do citado Diploma Legal, visando a locação do imóvel situado à Rua Gustavo de Godoy, nº 426, Centro, destinado ao funcionamento da Delegacia da Defesa da Mulher de Monte Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, autorizando a emissão do Contrato em favor do senhor Luiz Ricardo de Miranda, e o simultâneo empenhamento da despesa no valor mensal de R\$ 2.537,90 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30.454,80 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

Monte Alto, 2 de agosto de 2.024.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
**Prefeita Municipal**